



DECRETO N.º 42.117, DE 06/06/2022.

APROVA SERVIDOR NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME O ART. 29 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006 E,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 40.926/2021, que dispõe sobre normas e procedimentos no processo de avaliação de desempenho funcional dos servidores públicos em estágio probatório da Prefeitura Municipal de Aracruz-ES;

CONSIDERANDO que o Servidor **CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES**, Matricula n.º 26441, cargo de **TA-TEC. Nível Sup I – ADM**, esteve em exercício no cargo em comissão, no período de 02/05/2016 a 31/05/2016, 08/08/2016 a 06/09/2016, 08/09/2016 a 11/10/2016, e 05/01/2017 a 30/04/2020, não estando desta forma no efetivo exercício do seu cargo dentro do período de avaliação;

CONSIDERANDO que o servidor esteve fora do efetivo exercício do seu cargo por 1304 (hum mil e trezentos e quatro) dias e que, por esses motivos, o servidor que faria jus a aprovação em estágio probatório em **03/2018**, postergou o período e passou a ter direito em **09/2021**, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação e Desempenho emitiu parecer conclusivo pela aprovação do servidor **CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES**;

CONSIDERANDO que a Comissão Coordenadora emitiu o resultado final da avaliação, pela estabilização do servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor abaixo listado, estabilizado, em razão de aprovação no estágio probatório:

Matrícula	Servidor	Cargo/Lotação	Nível/ Padrão	Data da efetivação
26441	CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES	TA-TEC. NIVEL SUP I – ADM / SEHAB	VII - “A”	23/09/2021





Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 41.999/2022 e o Decreto nº 42.060/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

